

NITYAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 11.422.075/0001-87

NIRE 35.300.375.114

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 01 dias do mês de dezembro de 2023, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, conj. 61, 6º andar, bloco B, Vila Olímpia, CEP 04547-005 ("Companhia").
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei da S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social votante da Companhia.
- 3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Frederico José Humberg, que convidou a Sra. Letícia Bressan para secretariá-lo.
- 4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar em Assembleia Ordinária sobre (i) as contas dos administradores, bem como as demonstrações financeiras da Companhia, em relação aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; (ii) a destinação do lucro líquido dos exercícios sociais findos em 2021 e 2022; (iii) a reeleição de membro da Diretoria; e, em Assembleia Extraordinária, sobre (iv) a alteração do endereço da sede da Companhia; (v) alteração da forma de representação da Companhia; e (vi) a alteração, reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- 5. Deliberações:** Após exame, análise e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalva ou restrição, as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente Ata na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º da Lei das S.A.:

Em Assembleia Ordinária:

(i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, na forma do **Anexo I**;

(ii) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, na forma do **Anexo II**;

(iii) a destinação do lucro líquido dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 9.900.890,95 (nove milhões, novecentos mil, oitocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), foi destinado para absorção de prejuízos acumulados da Companhia, conforme estabelece o estatuto social.

(iv) a reeleição do Sr. **Frederico José Humberg**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.594.404-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 091.936.888-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na com endereço comercial na sede da Companhia, para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, os quais serão cumulados, com mandato de até 2 (dois) anos a partir da data de assinatura do Termo de Posse. O Sr. **Frederico José Humberg** permanecerá em ambos os cargos até a Assembleia Geral Ordinária a qual aprovará as contas de 2024;

O membro da Diretoria ora reeleito declara, sob as penas de lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., preencher os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia e não estar impedido de exercer o cargo: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

O Diretor será empossado no respectivo cargo, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro competente, conforme **Anexo III** à presente Ata.

(v) a alteração do endereço da sede da sociedade, que passará de "Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, conjunto 61, 6º andar, bloco B, Vila Olímpia, CEP 04547-005" para "Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 3º andar, sala 2, Itaim Bibi, CEP 04534-004". Em razão da deliberação ora aprovada, fica o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia alterado, de modo que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. *A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 3º andar, Sala 2, Itaim Bibi, CEP 04534-004.*

Parágrafo Único. *Por deliberação da Diretoria a Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, escritórios, sucursais, representações e depósitos, no país ou fora dele."*

Em Assembleia Extraordinária:

(vi) a alteração do prazo de mandato da companhia, que passará de 1 (um) ano para 2 (dois) anos. Em razão da deliberação ora aprovada, fica o Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia alterado, de modo que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 13. *A diretoria será composta por até 4 (quatro) diretores sem designação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela assembleia geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.*

Parágrafo Único. *Em caso de renúncia, impedimento ou vacância, será convocada assembleia geral para eleger o substituto, que completará o restante do mandato."*

(vii) a alteração da forma de representação da companhia. Em razão da deliberação ora aprovada, ficam os Artigos 14 e 15 do Estatuto Social da Companhia alterados, de modo que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 14. *A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida da seguinte forma:*

- I. pelo Diretor Presidente isoladamente;
- II. por 2 (dois) membros da Diretoria, em conjunto;
- III. por 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador; ou
- IV. por 2 (dois) procuradores, no limite dos respectivos mandatos.

Parágrafo Primeiro. Nos atos de mera rotina e simples correspondência, os Diretores poderão agir individualmente, dentro de seus deveres, poderes e responsabilidades, como definidos neste Estatuto Social.

Artigo 15. As procurações outorgadas pela Companhia devem conter poderes específicos e ser assinadas (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente; ou (ii) por 2 (dois) membros da Diretoria, em conjunto. Salvo as procurações ad judícia, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, as procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de vigência não superior a 1 (um) ano."

(viii) a reforma, alteração e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual já considerando as deliberações ora aprovadas, passa a vigorar com a redação constante no **Anexo IV** desta Ata.

6. Lavratura, Leitura da Ata e Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestação, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, a presente Ata foi lida integralmente e assinada pelos acionistas e pelos membros da Mesa.

7. Presença: Mesa: Presidente: Sr. Frederico José Humberg. Secretária: Sra. Letícia Bressan. Diretor Eleito: Frederico José Humberg. Acionistas Presentes: Humberg Agribrazil Comércio e Exportação de Grãos S.A., Carlos Alberto de Oliveira Junior e R. Lobo Participações Ltda.

Esta Ata é original e será acostada em livro próprio.

São Paulo, 01 de dezembro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Frederico José Humberg
Assinado por: FREDERICO JOSE HUMBERG 09193688830
CPF: 09193688830
Data/Hora da Assinatura: 07/02/2024 12:06:39 BRT
ICP
Brasil
8FF3EED49CC442728414A9B8C1C5D06F

Frederico José Humberg
Presidente

DocuSigned by:
Letícia Bressan
Assinado por: LETICIA BRESSAN
CPF: 06261172893
Cargo: Secretária
Data/Hora da Assinatura: 07/02/2024 09:08:12 BRT
ICP
Brasil
3C5EB6928854958AC8238027398FC

Letícia Bressan
Secretária

Diretor eleito:

DocuSigned by:
Frederico José Humberg
Assinado por: FREDERICO JOSE HUMBERG 09193688830
CPF: 09193688830
Data/Hora da Assinatura: 07/02/2024 12:06:45 BRT
ICP
Brasil
8FF3EED49CC442728414A9B8C1C5D06F

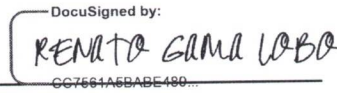
Frederico José Humberg
Diretor Presidente e Diretor Financeiro

Acionistas:

DocuSigned by:

9A023401E09C4DB...

Carlos Alberto de Oliveira Junior

DocuSigned by:

CC7661A6B4BE480...

R. Lobo Participações Ltda.
Por Renato Gama Lobo

DocuSigned by:
Frederico José Humberg
Assinado por: FREDERICO JOSE HUMBERG 09193688830
CPF: 09193688830
Data/Hora da Assinatura: 07/02/2024 12:06:54 BRT
ICP
Brasil
8FF3EED49CC442728414A9B8C1C5D06F

Humberg Agribrasil Comércio e Exportação de Grãos S.A.
Por: Frederico José Humberg
Cargo: Diretor Presidente





ANEXO III

à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Nityam Empreendimentos e Participações S.A. realizada em 01 de dezembro de 2023

Termo de Posse de Membro da Diretoria

Em 01 de dezembro de 2023, às 10 horas, na sede social da **NITYAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Joaquim Floriano, nº 960, 3º andar, sala 2, Itaim Bibi, CEP 04534-004 ("Companhia"), compareceu o Sr. **Frederico José Humberg**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.594.404-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 091.936.888-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 3º andar, sala 2, Itaim Bibi, CEP 04534-004, para tomar posse nos cargos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro da Companhia, para o qual foi eleito por meio da Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, para o mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura deste termo de posse.

O diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, preencher os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia e não estar impedido de exercer o cargo: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

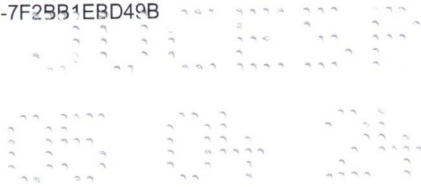
São Paulo, 01 de dezembro de 2023.

DocuSigned by
Frederico José Humberg
Assinado por FREDERICO JOSE HUMBERG 09193688830
CPF: 09193688830
Data-Hora da Assinatura: 07/02/2024 12:06:50 BRT



FREDERICO JOSÉ HUMBERG

Diretor Presidente e Diretor Financeiro



ANEXO IV

à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Nityam Empreendimentos e Participações S.A. realizada em 01 de dezembro de 2023

Estatuto Social da Nityam Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ Nº 11.422.075/0001-87

NIRE Nº 35.300.375.114

Capítulo I

Denominação, Objeto, Sede e Prazo de Duração

Artigo 1º. A Nityam Empreendimentos e Participações S.A. é uma sociedade anônima, regida pelo presente estatuto social e legislação aplicável às sociedades anônimas.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 3º andar, Sala 2, Itaim Bibi, CEP 04534-004.

Parágrafo Único. Por deliberação da Diretoria a Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, escritórios, sucursais, representações e depósitos, no país ou fora dele.

Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social a participação, direta ou indireta, como sócia ou acionista, em outras sociedades que tenham como objeto social a construção, reforma, ampliação, arrendamento, exploração, administração, etc., de instalações portuárias de uso público e/ou privado, retroáreas, áreas de armazenagem, condomínios logísticos, incluindo outros meios de transporte, e atividades logísticas correlatas, bem como a prestação de serviços relativos a logística, comércio internacional, exportação e importação.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II

Capital Social e Ações



Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 134.998.176,21 (cento e trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos), dividido em 143.961.343 (cento e quarenta e três milhões, novecentas e sessenta e uma mil, trezentas e quarenta e três) ações, todas subscritas e integralizadas, sendo todas as ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Parágrafo Segundo. A Companhia não possui partes beneficiárias em circulação, sendo vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias.

Capítulo III **Assembleia Geral**

Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinalmente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou a lei exigirem.

Artigo 7º. A Assembleia Geral deverá ser convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 8º. As assembleias gerais serão presididas por um presidente escolhido pelos acionistas presentes, devendo o presidente da assembleia geral escolher o secretário.

Artigo 9º. Sem prejuízo das matérias sujeitas por lei à deliberação da assembleia geral, as matérias a seguir dependerão da assembleia geral:

- I. alteração do estatuto social;
- II. emissão de ações preferenciais, criação de novas classes de ações, emissão de novas ações sem guardar proporção com as demais espécies e classes existentes ou a alteração nos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização;

- III. eleição dos membros do conselho de administração, se houver;
- IV. fixação da remuneração dos administradores, que será definida em bases globais, bem como a remuneração individual dos diretores;
- V. emissão de debêntures, bônus de subscrição ou qualquer valor mobiliário, conversível ou não em ações;
- VI. abertura e fechamento do capital da companhia e qualquer oferta pública de alienação de ações ou outros valores mobiliários de emissão da companhia;
- VII. distribuição ou retenção de lucros ou dividendos e creditamento ou pagamento de juros sobre o capital próprio;
- VIII. fusão, incorporação, ou cisão da companhia, bem como incorporação de outra sociedade pela companhia ou incorporação de ações;
- IX. autorização para confessar ou pedir falência ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial;
- X. transformação;
- XI. dissolução, liquidação e extinção;
- XII. suspensão do exercício dos direitos de acionistas;
- XIII. fiscalização da gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros, documentos e papéis, solicitando informações sobre contratos, acordos e quaisquer outros instrumentos celebrados ou em vias de celebração;
- XIV. aprovação do plano de negócios e orçamento anual da Companhia e qualquer revisão, alteração ou atualização do mesmo, bem como todos e quaisquer investimentos de capital ou despesas operacionais cujo valor exceder os correspondentes montantes previamente aprovados no plano de negócios e orçamento anual; e
- XV. declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável.

Capítulo IV **Administração**

Seção I Disposições Gerais



Artigo 10. A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Artigo 11. Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, e ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Artigo 12. A Assembleia Geral fixará, de forma individual ou global, a remuneração dos administradores da Companhia, bem como definir os valores a serem pagos individualmente e, quando for o caso, distribuir a participação nos lucros fixada.

Seção II Diretoria

Artigo 13. A diretoria será composta por até 4 (quatro) diretores sem designação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela assembleia geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

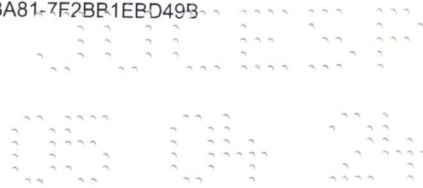
Parágrafo Único. Em caso de renúncia, impedimento ou vacância, será convocada assembleia geral para eleger o substituto, que completará o restante do mandato.

Artigo 14. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida da seguinte forma:

- V. pelo Diretor Presidente isoladamente;
- VI. por 2 (dois) membros da Diretoria, em conjunto;
- VII. por 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador; ou
- VIII. por 2 (dois) procuradores, no limite dos respectivos mandatos.

Parágrafo Primeiro. Nos atos de mera rotina e simples correspondência, os Diretores poderão agir individualmente, dentro de seus deveres, poderes e responsabilidades, como definidos neste Estatuto Social.

Artigo 15. As procurações outorgadas pela Companhia devem conter poderes específicos e ser assinadas (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente; ou (ii) por 2



(dois) membros da Diretoria, em conjunto. Salvo as procurações *ad judícia*, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, as procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de vigência não superior a 1 (um) ano.

Artigo 16. Compete à Diretoria, além das demais matérias previstas em lei:

- I. convocar a assembleia geral, observado o disposto neste estatuto;
- II. estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da companhia e de suas subsidiárias, inclusive os programas de investimento, reequipamento, política ambiental e plano de expansão de atividades;
- III. aprovar qualquer alteração às práticas e políticas contábeis, exceto conforme exigido por lei;
- IV. aprovar normas de procedimento ou regimentos internos;
- V. aprovar a abertura ou encerramento de filiais, agências ou escritórios;
- VI. aprovar qualquer matéria, medida ou ação que deva ser previamente aprovada pela Companhia nos termos de acordos de acionistas, acordos de sócios ou acordos de voto das subsidiárias e de que a Companhia seja parte;
- VII. autorizar a Companhia a participar de quaisquer associações, joint ventures e/ou parceiras estratégicas relacionadas ao objeto social da Companhia ou de suas subsidiárias, que envolvam a Companhia, bem como a participação em consórcios;
- VIII. aprovar a contratação de empréstimos ou financiamentos (inclusive por meio de emissão de *commercial papers* ou outros instrumentos de dívida, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior, contratos de abertura de crédito, mútuos, arrendamento mercantil, compra e venda e desconto ou cessão de recebíveis ou créditos);
- IX. aprovar a concessão de qualquer garantia, real ou pessoal, inclusive aval;
- X. exonerar terceiros do cumprimento de obrigações para com a Companhia;
- XI. aprovar a propositura de qualquer ação judicial envolvendo valores iguais ou superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais) ou que possa ter efeito adverso significativo para as atividades da Companhia ou das Subsidiárias; e
- XII. celebrar qualquer acordo ou transação para evitar ou encerrar qualquer litígio envolvendo valores iguais ou superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais).

Capítulo V



Conselho Fiscal

Artigo 17. O conselho fiscal é um órgão não permanente e será instalado pela assembleia geral, nos casos previstos em lei, a qual fixará a remuneração dos membros do conselho fiscal.

Artigo 18. O funcionamento do conselho fiscal terá duração até a primeira assembleia geral ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição.

Capítulo VI **Exercício Social**

Artigo 19. O exercício social terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 20. Ao final de cada exercício social, a diretoria elaborará as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes, submetendo-as à assembleia geral ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou referentes a períodos menores e, mediante deliberação da assembleia geral, distribuir dividendos intermediários com base nos resultados apurados.

Parágrafo Segundo. A Companhia, mediante deliberação da assembleia geral, poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, podendo as importâncias pagas ou creditadas a este título serem imputadas ao valor do dividendo obrigatório.

Artigo 21. O resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo a dedução de prejuízos acumulados, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social, terá a seguinte destinação:

- I. 5% (cinco por cento) para a reserva legal obedecidos os limites estabelecidos na Lei 6.404/76;

- II. 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendo obrigatório, observadas as demais disposições do presente estatuto social e a legislação aplicável; e
- III. após qualquer retenção prevista em orçamento aprovado pelos acionistas, se for o caso, o saldo remanescente terá a destinação deliberada pela assembleia geral.

Artigo 22. A Companhia terá as suas demonstrações financeiras anualmente auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

Capítulo VII **Liquidação**

Artigo 23. A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, competindo à assembleia geral nomear o liquidante e estabelecer o modo de liquidação.

Capítulo VIII **Arbitragem**

Artigo 24. A Companhia, seu acionista, administradores e membros do conselho fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara"), toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76 e neste estatuto social.

Parágrafo Primeiro. O local da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e o idioma será o português. O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros, devendo cada uma das duas partes em conflito indicar seu respectivo árbitro e suplente, os quais indicarão o terceiro árbitro, que será o presidente do Tribunal Arbitral. Quando forem vários demandantes ou demandados (arbitragem de partes múltiplas), cada lado indicará de comum acordo um árbitro e seu suplente, observando-se o estabelecido na Seção 5 do Regulamento da Câmara. Na ausência de acordo entre as

demandantes ou entre as demandadas quanto à indicação, competirá ao Presidente da Câmara fazê-lo para as partes que não chegarem a um consenso ou, no caso de nenhuma das partes chegarem ao acordo quanto aos seus respectivos árbitros e suplentes, competirá ao Presidente da Câmara indicar todos os membros do Tribunal Arbitral, inclusive o presidente do Tribunal Arbitral, na forma prevista na Seção 5.6 do Regulamento da Câmara.

Parágrafo Segundo. Não obstante o disposto no presente artigo, as partes poderão recorrer ao Poder Judiciário exclusivamente nos casos abaixo determinados, sem que tal conduta seja considerada como ato de renúncia à arbitragem como único meio de solução de controvérsias escolhido pelas partes: **(i)** assegurar a instituição da arbitragem; **(ii)** obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à constituição do Tribunal Arbitral; ou **(iii)** executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral, inclusive, o laudo arbitral. Para tanto, as partes neste ato elegem o foro central da comarca da capital do Estado de São Paulo como competente para analisar e julgar tais questões.

Capítulo IX

Disposições Gerais

Artigo 25. A Companhia observará os Acordos de Acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei n.º 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente das Assembleias Gerais abster-se de computar os votos lançados em infração a tais acordos.

Artigo 26. Todo e qualquer acordo de acionistas entre os acionistas da Companhia, bem como os contratos com partes relacionadas e programas de aquisição de ações e de outros títulos e valores mobiliários da Companhia, serão arquivados na sede social da Companhia e postos à disposição de qualquer acionista da Companhia que deseje ter acesso ao seu conteúdo.

Artigo 27. A Administração da Companhia deverá se empenhar para promover, em momento oportuno, a realização da abertura do capital da Companhia em segmento especial de bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de prática de governança corporativa.

Artigo 28. A Administração da Companhia deverá, ainda, analisar planos que procurem minimizar os eventuais efeitos nocivos ao meio ambiente decorrentes de suas atividades, além de procurar atuar com boas práticas de gestão de recursos humanos de maneira a desenvolver, na medida do possível, o seu capital humano, devendo adotar, dentro de melhores esforços, aos padrões de responsabilidade sócio ambiental.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A7EBD90DBEA24867BA817F2BB1EBD49B

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Nityam - AGOE (aprovação de contas eleicao diretoria alt. endereço e e...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 17

Assinaturas: 7

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Leticia Bressan

Assinatura guiada: Ativado

R. Joaquim Floriano, 960 - 3° andar

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 04534-004

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

leticia.bressan-sc@agribrasil.net

Endereço IP: 177.92.68.26

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Leticia Bressan

Local: DocuSign

07/02/2024 08:56:54

leticia.bressan-sc@agribrasil.net


Eventos do signatário

Carlos Alberto de Oliveira Junior

junior@oceanicasfs.com.br

X

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

AssinaturaDocuSigned by:

9A025401E09C4DB...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 200.53.31.19

Registro de hora e data

Enviado: 07/02/2024 09:06:43

Reenviado: 07/02/2024 09:08:45

Reenviado: 08/02/2024 10:19:51

Reenviado: 14/02/2024 10:02:07

Reenviado: 21/02/2024 09:43:00

Reenviado: 23/02/2024 11:35:05

Reenviado: 26/02/2024 09:58:29

Reenviado: 26/02/2024 10:02:19

Reenviado: 26/02/2024 10:51:58

Reenviado: 26/02/2024 17:47:22

Reenviado: 07/03/2024 10:29:02

Reenviado: 12/03/2024 10:14:30

Reenviado: 13/03/2024 10:41:41

Reenviado: 13/03/2024 15:30:41

Reenviado: 14/03/2024 14:02:20

Reenviado: 15/03/2024 09:07:34

Reenviado: 15/03/2024 09:08:21

Visualizado: 15/03/2024 14:07:34

Assinado: 15/03/2024 14:11:07

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

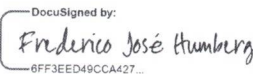
Aceito: 15/03/2024 14:07:34

ID: ca37fc43-c39d-4cc8-8162-0a4ff98ff923

Frederico José Humberg

fred.humberg@agribrasil.net

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

6FF3EED49CCA427...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.68.26

Enviado: 07/02/2024 09:06:43

Reenviado: 07/02/2024 09:08:47

Visualizado: 07/02/2024 12:02:50

Assinado: 07/02/2024 12:06:58

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/02/2024 12:02:50

ID: fde6766b-f85a-45ef-b576-59e77721aaa4

Eventos do signatário

Leticia Bressan
leticia.bressan-sc@agribrasil.net
Juridico
Agribrasil

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC OAB G3
CPF do signatário: 09261172890
Cargo do Signatário: Secretaria

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

RENATO GAMA LOBO

renato@seatrade.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/02/2024 17:50:38

ID: 61a7b4a4-6d1a-4e89-9af4-366ec07aa57c

Assinatura

DocuSigned by:
Leticia Bressan
SC6EB6926B86495...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.92.68.26

DocuSigned by:
RENATO GAMA LOBO
CC7561A5BABA489...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.131.126.98

Registro de hora e data

Enviado: 07/02/2024 09:06:44
Visualizado: 07/02/2024 09:06:55
Assinado: 07/02/2024 09:08:19

Enviado: 07/02/2024 09:06:42
Reenviado: 07/02/2024 09:08:48
Reenviado: 07/02/2024 09:13:06
Reenviado: 08/02/2024 10:19:52
Reenviado: 14/02/2024 10:02:08
Reenviado: 21/02/2024 09:43:02
Reenviado: 23/02/2024 11:35:06
Reenviado: 26/02/2024 09:58:30
Reenviado: 26/02/2024 10:02:20
Reenviado: 26/02/2024 10:51:58
Reenviado: 26/02/2024 17:47:23
Visualizado: 26/02/2024 17:48:29
Assinado: 26/02/2024 17:56:09

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Anderson
anderson@seatrade.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Visualizado

Usando endereço IP: 177.131.126.98

Enviado: 26/02/2024 09:59:50
Reenviado: 26/02/2024 10:02:19
Visualizado: 26/02/2024 10:10:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/02/2024 10:10:27

ID: b15701e0-184b-4977-ad67-b951487ab6ee

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Dra Karina
karina@martinsemortari.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 13/03/2024 15:24:26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Dra Karina karina@martinsemortari.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 13/03/2024 15:29:56 Visualizado: 13/03/2024 16:27:32
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/02/2024 09:06:44
Envelope atualizado	Segurança verificada	07/02/2024 09:13:05
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/02/2024 09:59:49
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/02/2024 10:49:46
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/02/2024 17:55:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/02/2024 17:55:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/02/2024 17:55:44
Envelope atualizado	Segurança verificada	13/03/2024 15:24:25
Envelope atualizado	Segurança verificada	13/03/2024 15:29:55
Entrega certificada	Segurança verificada	26/02/2024 17:48:29
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/02/2024 17:56:09
Concluído	Segurança verificada	15/03/2024 14:11:07

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, AGRIBRASIL (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

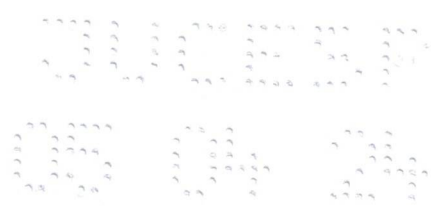
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact AGRIBRASIL:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: valcir.costa@agribrasil.net

To advise AGRIBRASIL of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at valcir.costa@agribrasil.net and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from AGRIBRASIL

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to valcir.costa@agribrasil.net and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with AGRIBRASIL

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to valcir.costa@agribrasil.net and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify AGRIBRASIL as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by AGRIBRASIL during the course of your relationship with AGRIBRASIL.